

## PROPOSTA DE PREÇO

Eu PAULO EVARISTO FERREIRA, regularmente inscrito no CPF nº 208.893.059-00, residente e domiciliado na Comunidade Corpus Christi, Mojuí dos Campos – PA, portador da carteira de identidade nº 8515818 – PC/PA, referente à **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE CORPUS CHRISTI KM 135 BR – 163**, venho apresentar a seguinte proposta comercial:



ALUGUEL:	
Valor mensal:	Valor Anual:
R\$ 600,00	R\$ 7.200,00

Prazo para entrega das chaves do imóvel: dois dias consecutivos, a contar da assinatura do contrato.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** mínimo de 90 (noventa) dias.

### **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco: Brasil

Agência: 130-9 / C.C: 77.252-6

### **DOCUMENTOS ANEXOS:**

1. Fotos do Imóvel (externa e interna detalhada)
2. Cópia do RG, CPF/CNPJ
3. Documentação de propriedade do imóvel, tais como:
  - Cópia da Escritura do Imóvel ou Documentação de Compra e Venda do Imóvel;
  - Cópia do Título Definitivo (se houver);
  - Certidão Negativa de IPTU do Imóvel (se houver);
4. Dados Bancários: Cópia do Cartão ou documento constando os dados bancários para pagamento.

*Paulo Evaristo Ferreira*

PAULO EVARISTO FERREIRA

Proprietário do Imóvel

CPF: 208.893.059-00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS



**PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

<input checked="" type="checkbox"/> PRIMEIRA LOCAÇÃO	
<input type="checkbox"/> PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Nº DO PROCESSO ANTERIOR:

DADOS DO LOCATÁRIO	
ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DADOS DO LOCADOR		
NOME: PAULO EVARISTO FERREIRA		
CNPJ/CPF: 208.893.059-00		
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 0130-9	CONTA: 77.252-6
ENDEREÇO: CORPUS CHRISTI		Nº: CORPUS CHRISTI
COMPLEMENTO: CORPUS CHRISTI	ESTADO: CORPUS CHRISTI	
CEP: CORPUS CHRISTI	FONE: (93) 99158-5392	

ENDEREÇO DO IMÓVEL		
RUA/AVENIDA: BR 163	Nº: S/N	
COMPLEMENTO: PARTINDO DE SANTARÉM, 11KM A DENTRO	BAIRRO: CORPUS CHRISTI	
CIDADE/ESTADO: MOJUÍ DOS CAMPOS - PA	FONE:	

VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO: 12 MESES APÓS ASSINATURA DO CONTRATO
--

VALOR MENSAL:	R\$ 600,00	SEISCENTOS REAIS
VALOR ANUAL:	R\$ 7.200,00	SETE MIL E DUZENTOS REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA: MINÍMO DE 90 (NOVENTA) DIAS.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**



**DOCUMENTOS ANEXOS:**

1. Cópia do RG, CPF/CNPJ;
2. Documentação de propriedade do Imóvel, tais como:
  - Cópia da Escritura do Imóvel ou Documentação de Compra e Venda do Imóvel;
  - Cópia do Título Definitivo (se houver)
  - Cópia da Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis (se houver);
  - Laudos de avaliação.
3. Dados Bancários: Cópia do Cartão ou Documento constando os dados bancários para pagamento.

Mojuí dos Campos/PA, 10 de Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ely Pena de Sousa  
Chefe do Núcleo Administrativo e Financeiro – FMS  
Decreto Nº 19/2021



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 8515818 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2016

NOME PAULO EVARISTO FERREIRA

FILIAÇÃO JOAO EVARISTO DE BUEIROZ  
ZENITA FERREIRA BESSA

NATURALIDADE: SAO JOSE DO JACUI MG DATA DE NASCIMENTO 03/10/1949

CC. ORDEM C. CASAMEN-FRANCISCO ALVES PR  
NUM:806 LIV:83 FOL:206

CPF 208893059-00

DATA 10.910.636

ASSIMILADO EM 1997  
LEI Nº 7.206 DE 29/08/97

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA  
POLICIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

12.209.871

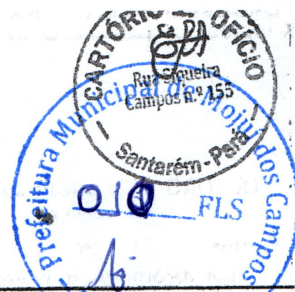
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**



**01 - CARACTERÍSTICAS DO TÍTULO**

ESPECIE

**TÍTULO DE DOMÍNIO, SOB CONDIÇÃO RESOLUTIVA**

NÚMERO DO TÍTULO	DATA	LOCAL DE EMISSÃO	UF	PROCESSO ADMINISTRATIVO
PA01450000150	28/04/2003	BELÉM	PA	21411000847/96-84

**02 - OUTORGANTE**

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - Autarquia Federal criada pelo Decreto Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, CGC nº 00.375.572/0001-60, sede e jurisdição em todo território nacional.

**03 - OUTORGADO (A) (S)**

**PAULO EVARISTO FERREIRA**

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
BRASILEIRA	CASADO	AGRICULTOR	274346837 - SSP/SP	
CPF/CGC	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
208.893.059-00	03/10/1949	PECANHA	MG	PA01450000150

CÔNJUGUE/COMPANHEIRO (A)

**ELISABETH GARNICA FERREIRA**

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ATIVIDADE PRINCIPAL	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
BRASILEIRA	CASADA	AGRICULTORA	0565557 - SSP/PA	
CPF/CGC	DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	UF	CÓDIGO DO BENEFICIÁRIO
206.650.402-53	28/08/1954	TANABI	SP	PA01450000150

**04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Leis nº 4.504, de 30 de novembro de 1964; 4.947, de 06 de abril de 1966; 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966 e alterações posteriores.

**05 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL**

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		NÚMERO DO LOTE	DENOMINAÇÃO DA GLEBA	
PA MOJU I E II		02		
IMÓVEL	MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO	UF	CÓDIGO DO IMÓVEL NO SNCR	ÁREA (Ha)
RURAL	SANTAREM	PA	0000190512258	97,9413

ÁREA POR EXTENSO

**NOVENTA E SETE HECTARES, NOVENTA E QUATRO ARES E TREZE CENTIARES**

CONFRONTAÇÕES DO LOTE

NORTE: TERRAS DA UNIÃO E LOTE 03; SUL: VICINAL KM 135 E VICINAL DE ACESSO AO KM 135; LESTE: LOTE 03 E VICINAL KM 135; OESTE: VICINAL DE ACESSO AO KM 135 E TERRAS DA UNIÃO.

PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, EM ANEXO, INTEGRAM O PRESENTE TÍTULO E DEVERÃO, IGUALMENTE, COMPOR O REGISTRO DE IMÓVEL CORRESPONDENTE

DATA	RESPONSÁVEL PELA MEDIÇÃO/DEMARCAÇÃO	CREA
12/12/1997	PERCIVAL LUIZ CAIRES	868/D AC VISTO PA

REGISTRO IMOBILIÁRIO	MATR/TRANSC.	OFÍCIO	LIVRO	FOLHA/FICHA	COMARCA	UF
INCRA	6398	1º OF.	3-I	300	SANTAREM	PA

**06 - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO IMÓVEL**

VALOR DO HECTARE	VALOR DO IMÓVEL + BENFEITORIA ( SE HOUVER )		
RS 125,00	RS 12.242,66		
NÚMERO DE PRESTAÇÕES	FREQUÊNCIA DE PAGAMENTO	VALOR DA 1ª PRESTAÇÃO	DATA DO VENCIMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO
17	ANUAL	RS 720,16	28/04/2006

**O PRESENTE TÍTULO REGE-SE PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO VERSO**

IMPRESSO ELETRONICAMENTE PELO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA - SIPRA - V. WEB - ATD01

SIPRA Nº 5374 IR - 01/PA



DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

O OUTORGANTE, qualificado com fundamento na legislação federal de regência, tendo em vista o que consta do respectivo processo administrativo, aliena ao(à) OUTORGADO(A), pelo presente TÍTULO DE DOMÍNIO, sob condição resolutiva, o imóvel rural descrito pelo preço e forma de pagamento abaixo especificados, atendidas as seguintes Cláusulas :

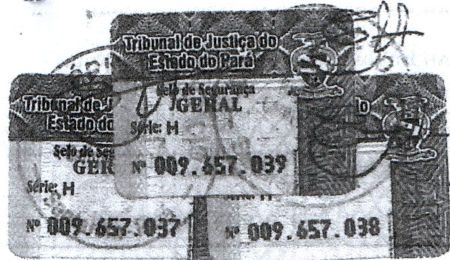
- I. Em decorrência da presente alienação, o OUTORGANTE transmite ao (à) OUTORGADO (A) o domínio e posse do imóvel.
- II. O imóvel destina-se à exploração agropecuária e outras modalidades de exploração aprovadas pelo INCRA, ficando o(a) OUTORGADO(A) obrigado(a) a manter tal destinação e a preservar o meio ambiente, inclusive as áreas de reserva legal e preservação permanente, na forma da legislação ambiental federal e estadual vigentes.
- III. O (A) OUTORGADO (A) se obriga a averbar, à margem do registro do imóvel, a área de reserva legal prevista na legislação ambiental.
- IV. O valor fixado para este imóvel será pago em prestações anuais, com carência de três anos, corrigidas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo..
- V. O OUTORGANTE concederá ao(à) OUTORGADO(A) redução de cinquenta por cento da correção monetária incidente sobre a prestação anual, quando efetuado o pagamento até a data do vencimento.
- VI. Resolve-se a presente alienação, tornando-se nula, de pleno direito, independentemente de ato especial ou de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial: a) se o(a) OUTORGADO(A) não cumprir quaisquer das obrigações assumidas neste Título; b) se o OUTORGANTE vier a exercer o direito que lhe é assegurado na Cláusula XIII.
- VII. Enquanto vigente qualquer das condições resolutivas, estabelecidas na Cláusula XIV, é vedado ao(à) OUTORGADO(A) alienar ou transmitir a qualquer título a posse do imóvel, salvo, nesse caso, por sucessão causa mortis.
- VIII. Em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula VI, o domínio e a posse do imóvel reverterão ao OUTORGANTE, procedendo-se o cancelamento do registro no Registro de Imóveis competente, na forma do art. 250, item III, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, instruído o respectivo requerimento do OUTORGANTE, para tanto, com laudo técnico ou documento outro que comprove a circunstância invocada.
- IX. Ocorrendo a reversão do domínio e da posse do imóvel, o(a) OUTORGADO(A) fará jus: a) à indenização pelas benfeitorias úteis e necessárias existentes; b) à restituição das importâncias por ele pagas ao OUTORGANTE, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais. Em tal hipótese, tudo quanto ao(à) OUTORGADO(A) couber será prioritariamente aplicado na liquidação ou amortização de empréstimos bancários obtidos com garantias reais do imóvel.
- X. É facultado ao(à) OUTORGADO(A) liquidar integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE, a qualquer tempo, após a data da emissão deste título, mantida a inalienabilidade prevista nas Cláusulas VII e XIV.
- XI. O OUTORGANTE autoriza expressamente a constituição de hipoteca, em garantia de financiamentos concedidos por entidades de crédito, para exploração e/ou melhoria do imóvel objeto deste Título, competindo às instituições de crédito cientificá-lo previamente, na hipótese de execução de hipoteca.
- XII. Contra os credores hipotecários, nas condições referidas na cláusula anterior, mantêm-se as cláusulas resolutivas e de inalienabilidade constante deste Título.
- XIII. O OUTORGANTE se reserva o direito de remir, se e quando lhe convier, a hipoteca constituída nas condições referidas na Cláusula XI.
- XIV. Extingue-se a condição resolutiva, quando cumulativamente: a) o(a) OUTORGADO(A) houver liquidado integralmente o valor de seu débito para com o OUTORGANTE; b) se decorridos dez anos, da data do Título, em face do estabelecido no art. 18 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, com alterações posteriores; c) se registrado o imóvel no Registro de Imóveis competente; d) estiver em dia com o pagamento do ITR e e) houver cumprido a Cláusula II.

XV. O presente TÍTULO tem plena força e validade de escritura pública, a teor do art. 7º, do Decreto nº 2.875 de 24 de novembro de 1987, devendo ser firmado em três vias de igual teor, aceitando o(a) OUTORGADO(A), expressamente, as Cláusulas e condições de alienação e forma da cidade e sede da Superintendência Regional de localização do imóvel, com renúncia de qualquer outro, para dirimir questões que resultem deste.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE MOJU DOS CAMPOS

Prenotado no protocolo 1 - B.n.º 58.635 pag. 02  
 Registro n.º R-1 Livro n.º 2-86 Fls. 086  
 Referente matrícula n.º 31.214  
 Observações: Registro feito no 2º 2-BQ-15  
 Santarém, 14 de 10 de 2012  
 O Oficial: Elismar Rocha Almeida  
 Escrevente Autorizada



OUTORGANTE  
 Antonio Odenilson Queimel Vieira  
 Eng.º Agr.º CREA 099TD  
 Superintendente Substituto  
 Portaria 116/02

OUTORGADA  
 Elisabeth Garcia Ferreira

OUTORGADO  
 Paulo Elvário Ferreira

RG: 274346837  
 CPF: 208.893.059-00

RG: 0565557  
 CPF: 206.650.402-53

TESTEMUNHA  
 RG: 5746219  
 CPF: 038366062-91

TESTEMUNHA  
 RG: 3023604  
 CPF: 338.248.272-04



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO NOGUEIRA SIROTHEAU  
1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS



Livro: 2-BQ  
Folha: 086

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**MATRÍCULA Nº 31.214**

**IDENTIFICAÇÃO NOMINAL:** "Terreno rural, constituído pelo lote nº 02, do Projeto de Assentamento MOJÚ I, situado neste município e comarca de Santarém, Estado do Pará, com uma área de 97,9413ha (NOVENTA E SETE HECTARES, NOVENTA E QUATRO ARES E TREZE CENTIARES), limitando-se ao norte, com terras da União e lote 03; ao sul, com a Vicinal do KM 135 e Vicinal de Acesso ao KM 135; a leste, com o lote 03 e Vicinal KM 135; e a oeste, com a Vicinal de Acesso ao KM 135 e terras da União; conforme Processo Administrativo nº 21411000847/96-84, planta e memorial descritivo, partes integrantes do título. Código do Imóvel Rural nº 000.019.051.225-8, Módulo Rural de 60,2500ha e Fração Mínima de Parcelamento de 3,00ha"

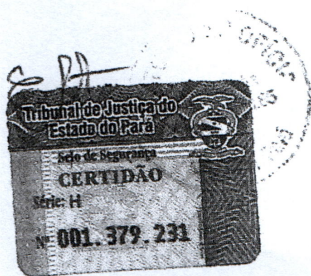
**PROPRIETÁRIA:** UNIÃO FEDERAL.

**REGISTRO ANTERIOR:** Nº 6.398, fls. 300, Livro 3-I, 1º. Ofício.

R-1, MAT-31.214, DATA: 14.08.2018. - **TÍTULO DE DOMÍNIO - TRANSMITENTE:** UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA. **ADQUIRENTES:** PAULO EVARISTO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº 8515818-PC/PA 1ª. Via e do CPF nº 208.893.059-00 e sua mulher, ELISABETH GARNICA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6841163-PC/PA e do CPF nº 206.650.402-53, brasileiros, casados desde 06.11.1971, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, agricultores, residentes e domiciliados neste município e comarca de Santarém-PA. **TÍTULO:** Título de Domínio, sob condição resolutiva nº PA014500000150, outorgado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em 28.04.2003, assinado pelo Superintendente Substituto, Antonio Odenilson Quemel Vieira, pelos Outorgados e por uma testemunha. **VALOR:** R\$-12.242,66, pagável em 17 prestações anuais e sucessivas de R\$-720,16, devendo ser paga a primeira prestação em 28.04.2006, com as demais cláusulas constantes no título. PROT-58.635 EM 19 DE JULHO DE 2018. Dou fé. (a) Maria Amélia Albuquerque Sirotheau.

**CERTIFICO** que a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19 Lei Federal nº 6.015/73. É o que tenho a certificar. Dou fé.

Santarém, 16 de agosto de 2018



ELSIMAR ROCHA ALMEIDA  
Escrivente Autorizada

Rua Siqueira Campos, 155  
Centro, Telefone: (93) 3522-1987  
CEP: 68005-000, Santarém, Pará